



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 952/85, 26 de Novembro de 1985. o Sr. Al-
deci Alves da Silva; LADO DIREITO do M-6 ao M-1,
em linha de AUTORIZA o Poder Executivo Municipal
res do Sr. a ALIENAR ao Sr. ALDECI ALVES DA SIL
VA, um terreno localizado no bairro
Piracaná (São Tomé), e dá outras pro
vidências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
ALIENAR ao Sr. ALDECI ALVES DA SILVA, um terre-
no localizado no bairro Piracaná (São Tomé), on
de o requerente já possui uma casa residencial
toda construída em madeira de lei, coberta com
telhas brasilit, tendo como limites e confronta
ções as seguintes: FRENTE Marco (M)- 1 ao M- 2'
com o Sr. Luiz Lourenço Pereira medindo 88:00
metros; LADO ESQUERDO do M-2 ao M-3 em uma reta
do angulo de 270º, medindo 60:00 metros seguin-
do do M-3 ao M-4 com angulo de 48.30º medindo
60:00 metros, do M-4 ao 5 em linha inclinada em
angulo de 165.80º medindo 125:00 metros e limi-
tando-se com terras do Sr. Antenor de Souza Be-
zerra, FUNDOS do M-5 ao M-6 em angulo de 64.50º



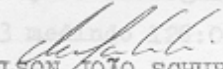
ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

medindo 57:00 metros limitando-se com o Sr. Al-
deci Alves da Silva; LADO DIREITO do M-6 ao M-1
em linha vertical medindo 185:00 metros com ter-
ras do Sr. Aldeci Alves da Silva, perfazendo u-
ma área total de 20.912:50 m² (Vinte Mil, Nove-
centos e Doze metros e Cinquenta centímetros
quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de
venda ficando a cargo do alienatário todas as
despesas decorrentes da mesma.

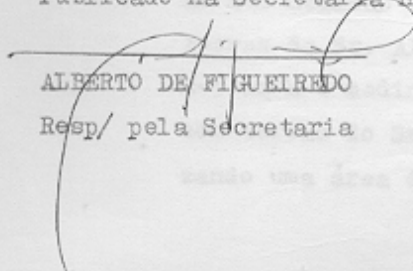
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 04 de De-
zembro de 1985.


VILSON JOÃO SCHUBERT

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra.


ALBERTO DE FIGUEIREDO

Resp/ pela Secretaria